



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

ATA Nº. 262

-----Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu em sessão ordinária, pelas onze horas, no Centro Autárquico de Quarteira, o Secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, o Vogal - Paulo Alexandre Francisco Alferes, o Vogal - Jorge Ilhéu Bica, a Vogal - Cláudia Gonçalves Martins, e a Vogal - Natália Marina Cova Duarte. O Presidente - Telmo Manuel Machado Pinto e a Tesoureira - Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, estiveram ausentes, tendo a reunião sido presidida pelo Secretário, Eduardo Amador. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Análise e aprovação da Alteração Orçamental Permutativa à Despesa nº9.

Ponto Três – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Quatro – Análise e aprovação da redução do valor dos copos reutilizáveis. -----

Ponto Cinco – Análise e aprovação do pedido de isenção de taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP). -----

Ponto Seis – Análise e apreciação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Sete – Análise e aprovação do projeto de alteração do Regulamento de Preços.

Ponto Oito – Análise e aprovação da Proposta n.º 58/2025 – Reservas de Recrutamento – Procedimento Concursal Comum – Limpeza Urbana. -----

Ponto Nove – Análise e aprovação da Proposta n.º 59/2025 – Procedimento Concursal Comum – Avaliação do Período Experimental. -----



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alfeires	Vogal Jorge Ilhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

- Ponto Dez** – Análise e aprovação da Proposta n.º 60/2025 – Consolidação da Situação de Mobilidade entre Órgãos. -----
- Ponto Onze** – Análise e aprovação da Proposta n.º 61/2025 – Procedimento Concursal Comum – Término do Período Experimental. -----
- Ponto Doze** – Análise e aprovação da Proposta n.º 62/2025 – Adoção de Horário Flexível. -----
- Ponto Treze** – Análise e aprovação da Proposta n.º 63/2025 – Adoção de Horário Flexível. -----
- Ponto Catorze** – Análise e aprovação de trabalho suplementar. -----
- Ponto Quinze** – Análise e aprovação do pedido de alteração de férias. -----
- Ponto Um** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----
- Ponto 1.1** – Aprovar o projeto de execução de construção de bolsa de estacionamento no beco do Farol. -----
- Ponto 1.2** – Aprovar a ficha para início de procedimento de “Execução de bolsa de estacionamento no beco do Farol”. -----
- Ponto 1.3** – Aprovar a informação de início de procedimento n.º 182/2025 e autorizar o início do procedimento por concurso público n.º 07/2025/Empreitada – “Execução de Bolsa de Estacionamento no Beco do Farol”, no valor 225.758,95€ (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----
- Ponto 1.4** – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por ajuste direto n.º 56/2025/Bens e Serviços- "Aquisição de serviços de limpeza do Centro Autárquico e Instalações Sanitárias Públicas". -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilheu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 1.5 – Aprovar o acordo de revogação de contrato referente ao procedimento por ajuste direto nº 57/2025/Bens e Serviços- "Aquisição de serviços administrativos de apoio ao Gabinete de Apoio ao Executivo". -----

Ponto 1.6 – Adjudicar o procedimento por ajuste direto nº 60/2025- "Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes" ao senhor ██████████ pelo valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) +IVA. -----

Ponto 1.7 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.8 – Autorizar, com base na informação nº 185/2025, o início do procedimento de ajuste direto nº 65/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana", no valor 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.9 – Convidar para o ajuste direto nº 65/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana" o senhor ██████████ ██████████, pelo valor base de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) +IVA. -----

Ponto 1.10 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana". -----

Ponto 1.11 – Autorizar, com base na informação nº 186/2025, o início do procedimento de ajuste direto nº 66/2025/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana", no valor 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ilheu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

Ponto 1.12 – Convidar para o ajuste direto nº 66/2025/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços inerentes à operacionalização da unidade de limpeza urbana” o senhor ██████████ pelo valor base 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) +IVA. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração orçamental permutativa à despesa nº 9. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 3.1 - Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾.-----

Ponto 3.2 – Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Associação Quarteira Beach Sports, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) ⁽¹⁾. Durante a deliberação do pedido de apoio, a Vogal, Sr.ª Natália Duarte, ausentou-se da votação, por motivo de conflito de interesses. -----

Ponto 3.3 – Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pela Associação de Futebol do Algarve, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido para redução do valor dos copos reutilizáveis, da Associação Juvenil Quarteira Beach Sport, ao abrigo do artigo n.º 10 do Regulamento Geral de Preços da Junta de Freguesia de Quarteira. A justificação para este requerimento prende-se com o apoio à participação na venda ambulante de bebidas, nos eventos que a Junta de Freguesia autorizar e/ou organizar, comprometendo-se a Associação a praticar o preço de venda do copo pelo valor de 1€ (um euro), conforme consta na Tabela de Preços da Junta de Freguesia. ----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização, por parte do Partido Social Democrata (PSD), de evento de carácter político, a realizar no Largo do Centro Autárquico, entre as dezassete e as vinte e quatro horas do dia quatro



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alfereis

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

de outubro de dois mil e vinte e cinco, na freguesia de Quarteira. A deliberação fundamenta-se no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente no artigo 21.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal, definindo-se como uma atividade de carácter cívico e associativo, em conformidade com os princípios democráticos, podendo, por deliberação da Câmara Municipal de Loulé, ser atribuídas isenções de taxas municipais. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a organização apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento mencionado. A entrada no evento é aberta a toda a comunidade, estimulando e promovendo o desenvolvimento da democracia política e cultural, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções, ao abrigo do artigo 23.º, garantindo o exercício de direitos fundamentais, nomeadamente a participação política, a liberdade de reunião e de expressão, estando esta assegurada nos artigos 37.º e 51.º da Constituição da República Portuguesa.-----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 6.1 – Deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e cinco, ao Lions Clube de Vilamoura, para efeitos de realização de palestra sobre a diabetes e rastreio. Ao abrigo do artigo 13º, nº 1 do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, assegurando a finalidade de “colocar os espaços afetos à Freguesia de Quarteira como uma alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem tratar de assuntos de carácter social, artístico, cultural, desportivo e associativo, que com meios próprios o não consigam realizar ou que manifestem interesse pela solução apresentada pela



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ilhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

Freguesia de Quarteira, através da sua Junta de Freguesia". Ao abrigo da alínea g) do artigo n.º 5, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário, tratando-se de uma Associação sem fins lucrativos, localizada na freguesia de Quarteira. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

Ponto 6.2 – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência de utilização do Espaço Atlântida, das nove às dezoito horas, do dia oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, à empresa Fernanda Ribeiro Lda., destinando o seu propósito à dinamização de uma formação destinada aos funcionários. A finalidade pretendida encontra-se prevista na alínea 5 do artigo n.º 2 do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos, com o valor de taxa de ocupação de 90.00€ (noventa euros), conforme disposto no Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o início do projeto de alteração do Regulamento Geral de Preços da Junta de Freguesia de Quarteira, visando a sua atualização com a inclusão de novos artigos de *merchandising*, devidamente identificados na Tabela de Preços, dos pontos 1.58 ao 1.67, inseridos no



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Capítulo V – Vendas, Artigo 6.º -Merchandising, garantindo a sua correta regulamentação e cobrança.-----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 58/2025 – Reservas de Recrutamento – Procedimento concursal comum para a Limpeza Urbana, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente:-----

Ponto 8.1 – Deferir a celebração de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com o candidato ██████████, com início a nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, conforme minuta anexa à presente ata.-----

Ponto 8.2 – Nomear como avaliadora a Senhora Tesoureira, Dr.ª Marta Teixeira Pimentel, para avaliação do período experimental, com duração de noventa dias, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Ponto 8.3 – Deferir a publicação, no Diário da República, do aviso relativo à contratação do trabalhador mencionado e à nomeação da avaliadora para avaliação do período experimental.-----

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 59/2025 para avaliação do período experimental, ao abrigo do artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, celebrados com trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, da área da Limpeza Urbana cujo período experimental iniciou a um e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, com duração de noventa dias, sendo o júri composto pela superior hierárquica Marta Teixeira Pimentel. -----



Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ilhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 60/2025, para consolidação da situação de mobilidade entre órgãos, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente:---

Ponto 10.1 – Deferir a consolidação da mobilidade da trabalhadora [REDACTED], no Município do Porto, com efeitos a um de outubro de dois mil e vinte e cinco.-----

Ponto 10.2 – Deferir a publicação da consolidação da mobilidade, através do aviso no Diário da República, ao abrigo da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Ponto Onze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 61/2025 – Procedimento Concursal Comum – Término do Período Experimental, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Regime Jurídico Autarquias Locais, articulada com os n.ºs 1 e 4 do artigo 30º e o artigo 33º da Lei Trabalhadores Função Pública, e conjugada com a Portaria, nomeadamente: -----

Ponto 11.1 - Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED], da área de operações – Espaços Verdes, [REDACTED], considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 11.2 - Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED], da área de operações – Espaços Verdes, [REDACTED], considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 11.3 - Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED], da área de operações – Limpeza Urbana, [REDACTED], considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 11.4 - Deferir a homologação da classificação do período experimental do trabalhador [REDACTED], da área de operações – Limpeza Urbana, [REDACTED], considerando-se concluído com sucesso.-----



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Inêui Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Ponto 11.5 – Deferir a publicitação no Diário da República, de acordo com o n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Ponto Doze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 62/2025, para adoção de horário flexível pela trabalhadora [REDACTED] com a prestação de trabalho entre as oito e as dezoito horas, não excedendo as sete horas diárias, e as trinta e cinco horas semanais, [REDACTED]

[REDACTED] Deferimento encontra-se justificado ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 111.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); da cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) assinado com o SINTAP e da cláusula 12.ª do Regulamento Interno da Duração, Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores da JFQ, com efeitos a partir de dez de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Ponto Treze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 63/2025, para adoção de horário flexível pela trabalhadora [REDACTED] com entrada ao serviço prevista até às dez horas e saída até às dezoito horas, não excedendo as sete horas diárias, e as trinta e cinco horas semanais, com horário para almoço previsto de uma hora, [REDACTED]

Deferimento encontra-se fundamentado ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 07/2009, do artigo 111.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); da cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) assinado com o SINTAP e da cláusula 12.ª do Regulamento Interno da Duração, Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores da JFQ, com efeitos a partir de dez de outubro de dois mil e vinte e cinco.




Presidente Telmo Machado Pinto	Secretário Eduardo Amador	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Paulo Alferes	Vogal Jorge Ikhéu Bica	Vogal Cláudia Martins	Vogal Natália Duarte

Ponto Catorze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o trabalho suplementar, realizado no mês de setembro, pelos trabalhadores [redacted] (assistente técnica), [redacted] (técnica superior), [redacted] (assistente técnica) e [redacted] (assistente operacional), bem como ratificar o trabalho suplementar, no mesmo mês, dos trabalhadores [redacted] (assistente operacional), [redacted] (assistente operacional), [redacted] (técnica superior), [redacted] (assistente técnica), [redacted] (técnica superior) e [redacted] (encarregado operacional). No mês de outubro, o Executivo da JFQ deferiu o trabalho suplementar dos trabalhadores [redacted] (técnica superior), [redacted] (assistente operacional), [redacted] (assistente operacional) e [redacted] (assistente operacional).-----

Ponto Quinze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de férias dos trabalhadores [redacted] (assistente técnica), [redacted] (assistente operacional), [redacted] (encarregado operacional) e [redacted] (coordenadora técnica) e ratificar o pedido dos trabalhadores [redacted] (assistente técnica) e [redacted] (assistente operacional).-----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente, em substituição, por encerrada, pelas vinte e três horas, a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente da Junta: -----
Telmo Manuel Machado Pinto, -----
O Secretário: -----
Eduardo Manuel Graça Amador,  -----
A Tesoureira: -----
Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente
Telmo Machado Pinto

Secretário
Eduardo Amador

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Paulo Alferes

Vogal
Jorge Ilhéu Bica

Vogal
Cláudia Martins

Vogal
Natália Duarte

Os Vogais: -----

Paulo Alexandre Francisco Alferes, _____

Jorge Ilhéu Bica, _____

Cláudia Gonçalves Martins, _____

Natália Marina Cova Duarte, _____

⁽¹⁾ No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----